



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3452/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1191/13 – Daiana Oliveira Reis Santos
02	2812/22 – Joyce da Silva Almeida Diocleciano
03	4074/22 – Gilberto Silva Figueira
04	4217/22 – Maria Carolina de Carvalho Ramada
05	4303/22 – Barbara Brasil Mattiello
06	4309/22 – Samuel de Souza Silva
07	0050/23 – Guilherme Santos Coelho Leal
08	0252/23 – Luana de Fátima de Souza Silva Rodrigues
09	0311/23 – Thais da Silva Santos Guimarães
10	0513/23 – Thaysa Carvalho Fortes
11	0953/23 – Natália Ferreira Lopes
12	1046/23 – Luana de Oliveira Gonzales Dias
13	1815/23 – Matheus Soares da Silva
14	2235/23 – Anielen da Conceição Costa Alencar
15	3433/23 – Camyla Nunes e Silva
16	3437/23 – Wesley Santana Freitas
17	3963/23 – Erica de Sousa Mendes
18	3978/23 – Glaisiele Gomes Viana
19	0848/24 – Franciele Miranda Marins Freitas
20	1215/24 – Felipe de Souza da Costa
21	1474/24 – Thiago Pimenta de Oliveira
22	1504/24 – Carla Pontes Passos Caetano

Total: 22 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0657/24 – Solange Maria da Silva Cardoso
02	1295/24 – Mariana de Barros Quintslr
03	1452/24 – Virginia de Castro Rodrigues
04	1462/24 – Felipe Marrocos Costa
05	1510/24 – Fabricio Figueiredo de Farias
06	15009/24 – Matheus da Silva Pereira

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	1471/24 – Daniel Pagano Magalhães
02	1503/24 – Franciele Cardozo Coan

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	1797/17 – Mariana Rangel Tuma
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0719/98 – Helton Silva Tinoco de Carvalho
02	0875/09 – Keila Rodrigues Nacif
03	1644/17 – Daniela Rodrigues de Oliveira
04	0372/20 – Cintia de Castro Severiano
05	0455/21 – Luana Pessanha Pequeno Cunha

Total: 05 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0151/00 – Gabriele Vitoria de Souza Benevides
02	0416/24 – Maria Vitoria Imaculada Marques de Oliveira
03	0782/24 – Myrna Santos Saul Dantas
04	1288/24 – Maria Rosa da Silva Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 05 1368/24 – Irys Pinto Guimaraes Sacramento
- 06 1378/24 – Luana de Sá Rodrigues Maia
- 07 1465/24 – Yandra Karinne Gonçalves Camera
- 08 1480/24 – Cintia da Silva Mallet Cunha
- 09 1495/24 – Milton de Castro Souza
- 10 1501/24 – Erika Bartolomeu Ferreira
- 11 1502/24 – Karine Silva de Almeida Santos
- 12 1515/24 – Juçara Lima Rodrigues da Silva
- 13 15102/24 – Maria Eduarda Ferreira Nunes
- 14 15118/24 – Lidia da Silva Lima
- 15 15106/24 – Gabriele Titoneli Tavares
- 16 15136/24 – Camila Martins Nunes
- 17 15148/24 – Lizania da Costa Machado

Total: 17 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1369/24 – Luiz Felipe Oliveira Licker Vargas
- 02 1394/24 – Beatriz Moura do Nascimento
- 03 1396/24 – Karina Rosa Couto Machado
- 04 1400/24 – Vitória Bezerra da Silva
- 05 1450/24 – Karina Ribeiro dos Santos
- 06 1475/24 – Juliana Pereira de Souza

Total: 06 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1268/21 – Aiana da Costa Martins

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício